

LEI Nº 5.144, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dá denominação a logradouro público que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A partir da vigência desta lei passa a denominar-se **“JOÃO DIAS DE QUEIROZ”**, a atual “Rua 2” do Conjunto Habitacional Iturama I, nesta cidade.

Art. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2.023.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.